

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/N° - CENTRO CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036 E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 923/2019

DATA: 23 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: "ALTERA O VENCIMENTO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS PREVISTO NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N° 010/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a alteração do vencimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias a partir de 01 de janeiro de 2020 para R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), e a partir de 01 de janeiro de 2021 para R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único – Não será aplicado cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias e concessão de Revisão Geral Anual ou Reajustes concedidas aos demais servidores durante o período que abranger as alterações dos vencimentos prevista no art. 1º e 2º da presente lei, exceto, se houver alteração na Lei Federal n.º 13.708 de 14 de Agosto de 2018.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT